



ATA N.º 09/2017

Aos treze dias do mês de março de dois mil e dezassete, nesta Vila de Nazaré, na Sala de Reuniões da Biblioteca Municipal da Nazaré, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Manuel António Águeda Sequeira, Regina Margarida Amada Piedade Matos, Belmiro José Eusébio da Fonte, Maria de Fátima Soares Lourenço Duarte, António Gordinho Trindade e Rita Sanches Bento Varela. -----

A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Dra. Olinda Amélia David Lourenço. -----

Pelas quinze e horas e vinte minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente prestou à Câmara as seguintes informações com relevância autárquica. ----

- Realização na passada sexta-feira de reunião de preparação para o euro Winners Cup 2017, que decorreu num clima de boa colaboração, tendo sido desenvolvidos os trâmites necessários ao sucesso do evento a realizar no período entre vinte e quatro de maio a quatro de junho; -----

- Também na passada sexta-feira, recebeu telefonema a dar nota que o financiamento comunitário está garantido para a obra do Centro de Saúde da Nazaré, importante projeto estruturante para o concelho. -----

- Usou da palavra o Senhor Vereador Manuel Sequeira para dar nota de mais um atleta nazareno que integra a Seleção Nacional de Andebol Sub17 Feminino, trata-se da Luana Periquito, que à semelhança de outros atletas começou na Nazaré; a atleta está em Hannover, na Alemanha, num Torneio que engloba quatro nações, Portugal, Espanha, França e Alemanha. ----

Interveio também a Senhora Vereadora Regina Duarte para assinalar que na semana passada terça-feira foi promovido na rede social da Nazaré o Workshop de Primeiros Socorros no âmbito da Traumatologia, visando dotar os nossos munícipes e as forças de segurança de mais

conhecimentos, tendo decorrido com grande sucesso; outros Workshops surgirão com o mesmo objetivo de dotar os cidadãos da maior informação possível. -----

Interveio ainda a **Senhora Vereadora Fátima Duarte** para se referir ao estado de degradação em que se encontra o imóvel sito na Curva da Primavera, sendo notório o perigo eminente de ruir. Questionou quem será o responsável caso ocorra alguma eventualidade. -----

Na oportunidade a **Senhora Arquitecta Teresa Quinto** respondeu que já foram notificados de novo os proprietários, tendo sido devolvidas algumas cartas, designadamente uma de Alcobaça; que por este motivo solicitou à Fiscalização para proceder à notificação pessoal, estando em curso este processo; -----

O Senhor Presidente referiu que se trata de processo anterior a este mandato e que recomendou aos Serviços para tomar posse da referida habitação; a **Senhora Dr.ª Helena Pola** assinalou que é sempre complicado entrar na referida casa sem autorização do proprietário, contudo ter-se-ão de tomar medidas mais drásticas uma vez que não há receção das cartas e o paradeiro é incerto; que a culpa nunca será da Câmara, porque a Câmara Municipal tem vindo a diligenciar nesse sentido; e por isso iremos recorrer via Edital, medida que tende a evitar-se por uma razão, porque o que se pretende quando há posse administrativa, é a entrada na propriedade privada, atuando a Câmara em substituição dos proprietários; isso acontece quando a pessoa devidamente notificada, num determinado prazo, nada faz; nesses termos a lei dá poderes à Câmara para executar as obras necessárias, de demolição, reconstrução, etc.; -----

Uma notificação via Edital significa que é afixado nos lugares de estilo e a Câmara fica habilitada a poder atuar; da experiência que temos, esta situação é praticada na falta de outros recursos, porque, por norma, as pessoas não consultam os Editais, e por isso considerar não ser uma forma transparente de atuar; no entanto após várias diligências em que os proprietários não respondem, parece ser a única saída. -----



O Senhor Presidente assinalou que já foram tomadas várias diligências e por isso a solução é demolir, feita a salvaguarda do registo dos azulejos. -----

A Senhora Vereadora Fátima Duarte referiu-se ainda à Pavimentação da Rua Manuel Jacinto, situação já afluada em outra reunião de Câmara, estando na altura presente o Chefe da DOMA, tendo-lhe sido referido que as máquinas já se encontravam no local para começar a trabalhar mas na realidade tudo está na mesma; -----

O Senhor Presidente referiu que o concurso estava em fase final de adjudicação. -----

*A Senhora Vereadora Fátima Duarte expôs entretanto situação que considera muito caricata; que na última reunião de Câmara se votou a adjudicação de bens e serviços para a Câmara Municipal da Nazaré; um deles inerente à Universidade Sénior e outro com a construção do Carro dos Reis de Carnaval; nesse ponto expressou o seu descontentamento e desacordo, com todo o direito que lhe assiste, da Câmara Municipal pagar 3.000,00 € - (três mil euros) /ano a alguém para construir o carro do Carnaval (Reis); no entanto, referiu que iria votar favoravelmente, tendo em consideração o valor do trabalho das pessoas em causa, dizendo que independentemente do valor do trabalho do artesão, cujo nome não mencionou, o que não concordava era com o valor que iria ser pago pela referida construção do carro de Carnaval; que por isso, até solicitou à Dr.^a Olinda para transcrever na íntegra todas as suas palavras que tinha proferido na reunião sobre o assunto; qual não é o seu espanto, referiu a **Senhora Vereadora Fátima**, quando estando a exercer um direito pessoal e privado do gozo do seu Carnaval, nomeadamente inserida no seu grupo “As Maltezas”, se dirige a si um dos elementos que atravessa o palco para tirar satisfações pelo facto, de ter colocado em causa o trabalho do artesão; que pretende aqui deixar bem claro, o que corresponde inteiramente à verdade, que não colocou em causa o trabalho da pessoa, mas sim valorizou-o, só não concordava com o facto de se despendarem 3.000,00 € - (três mil euros) para a construção do carro de Carnaval. A **Senhora Vereadora Fátima Duarte** entende que alguém semelhante “a quadrilheira de café”, teria*

transmitido algo que não disse; que em quarenta e oito anos de vida até esta data, nunca ninguém tirou uma satisfação por aquilo que disse, e atualmente vieram ter consigo para tirar satisfação por aquilo que “não disse”; mesmo que o tivesse dito tinha o direito de o fazer, de concordar ou discordar com a situação; por isso não achou de bom-tom que tivesse sido interpelada por uma declaração feita na Reunião de Câmara, que no tempo que lhe resta do seu mandato irá continuar a dizer o que acha que é melhor para a Nazaré e Nazarenos. Não achou correto, a pessoa foi inoportuna e o que disse, foi baseado numa mentira. Não tem medo e não concorda! -----

***O Senhor Presidente** referiu a propósito, que quaisquer prestadores de serviços que estejam ao serviço da Câmara Municipal serão chamados à atenção, que não devem reagir dessa maneira! –*

***A Senhora Vereadora Regina Matos** afirmou que a reunião de Câmara é pública, tudo sendo gravado nesta sede. -----*

O Senhor Vereador Manuel Sequeira, afirmou que normalmente, no dia-a-dia, os membros do Executivo são afrontados com situações do género. -----

*Usou também da palavra o **Senhor Vereador António Trindade**, para assinalar que estas ocorrências relatadas, acontecem sempre nas piores ocasiões e pelas piores razões; que entende que os membros eleitos (Partido Socialista) terão também razões para se queixarem sendo abordados pela opinião pública; que no seu caso, já foi sujeito a ameaças, sem razões e tem consciência que essa saiu do Órgão Executivo e portanto sabe, enquanto Autarcas, todos são sujeitos a isso; referiu ainda que a situação é mais grave, quando essas questões são dirigidas por pessoas que fazem parte da instituição, porque essas pessoas ainda não atingiram a inteligência de reconhecer que os sete elementos do Órgão, são os patrões da dita pessoa, porque não são os quatro elementos do Partido Socialista os patrões, mas sim os sete; nestes sete, uns elementos têm funções e outros não, mas são todos, legitimamente, patrões desse funcionário, e nessa qualidade também têm uma palavra a dizer, designadamente fazendo reparos políticos. -----*

*Entretanto o **Senhor Vereador António Trindade** pretendeu juntar-se à alegria comungada pelo*



Executivo, extensiva a todos, alegria ao primeiro Executivo do País que conseguiu agendar através da chamada “Gerigonça”, a elaboração de um plano de atividades que contempla trinta e quatro Centros de Saúde para todo o País; que foi uma luta de muitos anos e portanto, felizmente, foi no atual Executivo que essa luta foi concretizada; -----

Ainda no âmbito do Direito à Informação, pretendeu obter esclarecimentos sobre a atual discussão do Plano Diretor Municipal, em que ponto se encontra este assunto? -----

Pretendeu ainda ser informado, se as duas desistências relacionadas com as impugnações judiciais que deram azo à paragem da obra, se este processo teve algumas custas acrescidas, de âmbito judicial ou jurídico? -----

***O Senhor Presidente** apresentou ao Senhor Vereador António Trindade as respostas às questões colocada: -----*

*- Quanto ao Centro de Saúde, afirmou que fazia o reporte ao trabalho de todos, contrariamente à posição tomada pelo Senhor Vereador António Trindade, que dava louvores a toda a gente menos a este Executivo; que o Senhor Vereador tenta fazer uma ligação entre o poder político Nacional, o Governo da Gerigonça, gerido pelo Partido Socialista, com o Governo do Executivo Municipal da Nazaré, isto é, dá um elogio a todos, menos ao Órgão Executivo: Nestes termos afirmou o **Senhor Presidente**, que o Senhor Vereador não ia mudar seguramente o seu discurso; que para si, muitos lutaram por este projeto delineado pelo Governo PSD/CDS, contudo a concretização em pleno, é devida a este Executivo, que conseguiu com dois Governos diferentes, um do PSD/CDS e outro do PS com o apoio parlamentar do PS, PCP, CDU e do Bloco de Esquerda esta concretização, que é deste Executivo, e por isso não vive confortável com as palavras proferidas pelo Senhor Vereador António Trindade. -----*

*Sobre as obras da empreitada da Marginal, designadamente custas judiciais e jurídicas, o **Senhor Presidente** informou que, curiosamente este é daqueles processos que fica a impressão que o desbloqueio da obra pelo Senhor Presidente e Vice-Presidente é “uma chatice”, assim como*

também é “uma chatice” que esta semana fosse colocada pedra na Marginal e que a obra esteja a andar a pleno fulgor; o que na realidade o impressiona, é que para membros da oposição é de facto uma chatice que os processos se desenvolvam; sobre a questão das custas a **Dr.ª Helena Pola** referiu que em termos de custas do Tribunal, a Câmara não foi notificada de nada, e a partir do momento em que não houve condenação, não lhe parece que o Município tenha de pagar algum tipo de custas porque houve uma desistência. -----

Quanto ao patrocínio ainda não tem nenhuma informação dos Serviços de Contabilidade, isto é, em relação às custas que o mandatário da Câmara poderá entregar nos Serviços, também ainda não lhe chegou este tipo de informação, não podendo nesta altura facultar mais elementos quanto a honorários, -----

O Senhor Presidente questionou a Senhora Dr.ª Helena Pola se dos milhentos processos que estão em Tribunal, se tem sido apresentados por parte do representante da Autarquia custas Judiciais? -----

A **Dr.ª Helena Pola** referiu que não. -----

O Senhor Presidente questionou se tinha sido verdade, que ainda há pouco tempo tínhamos recebido uma penhora avultada de representante da Câmara Municipal, tendo a **Dr.ª Helena Pola** respondido que infelizmente foi verdade. -----

Relativamente ao Plano Diretor Municipal, **o Senhor Presidente** esclareceu que o processo estava em desenvolvimento, estando inclusivamente a fazer-se o aproveitamento de algum trabalho feito do passado, sob pena do trabalho ser muito moroso se começasse do início, que estamos já em sede de audição das ORUS que trará algum know-how para a Revisão do Plano Diretor Municipal. -----

Interveio entretanto a **Senhora Arquitecta Teresa Quinto** para esclarecer que a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional, na semana passada remeteu ao Município o conhecimento dos dois elementos que faltavam para a Comissão Consultiva de Alcobaça,



encontrando-se neste momento completa com todos os elementos designados pelas diferentes entidades; que entretanto irá ser agendada a primeira reunião da referida Comissão, independentemente disso, os Serviços Municipais têm fornecido à equipa técnica que elabora o Plano, todos os elementos por eles solicitados, pela Empresa Geoatributo; que os passos seguintes serão a apresentação de questões ambientais no âmbito da avaliação ambiental estratégica, seguindo-se os demais trâmites, estando por isso em andamento. -----

***O Senhor Vereador António Trindade**, referiu-se ainda às obras na Marginal, afirmando não invocar os prejuízos advindos para os comerciantes inerentes à paragem das obras. Contudo transcrevendo as palavras do Senhor Presidente, o **Senhor Vereador** frisou que “foi mesmo uma chatice” para o Município, e depois de 2014/2016 e 2017, ter de assumir um pagamento de uma tranche de indemnização de cento e cinco mil euros e uma outra de cento e setenta e sete mil euros, o que totaliza cerca de duzentos e setenta e sete mil euros, já não contabilizando os outros sessenta e um mil euros que faltam regularizar, tem muitas dúvidas que a empresa Vibeiras irá prescindir desse dinheiro, interrogou o Senhor Vereador. **O Senhor Vereador António Trindade** repetiu de novo “ser uma chatice” que após uma demora (desde 2014 a 2017), após a entrada da impugnação judicial da obra da Marginal, termos de decidir de porta fechada esta decisão, foi efetivamente uma “grande chatice”. -----*

Relativamente aos esclarecimentos prestados pela Senhora Arquiteta Teresa sobre o Plano Diretor Municipal, questionou se o Plano de Ordenamento da Orla Costeira, se refere concretamente à área dos Caixins, se realmente todo o prazo da discussão pública e da possibilidade de resolver o citado problema se foi ou não ultrapassado ou se o assunto poderá ser integrado dentro da discussão do Plano Diretor Municipal? -----

***A Senhora Arquiteta Teresa Quinto** esclareceu que se trata de dois Planos diferentes: Um da Administração Central – o Plano da Orla Costeira, neste momento, o Plano Diretor Municipal é de natureza municipal; o Plano Diretor Municipal tem que incorporar as normas do Plano de*

Ordenamento da Orla Costeira; o programa do POOC que está em vigor, em princípio irá ser revisto, assim definiam as últimas notícias que chegaram ao seu conhecimento, o que significa que o POOC ainda não está em discussão pública, e quando esse período se verificar todos os cidadãos poderão se pronunciar; o programa atualmente em vigor é diferente dos Planos anteriores, pois considera praticamente as áreas artificializadas as que não são constituídas porque tudo o que não for artificializado não é considerado aglomerado urbano, e portanto para haver edificação nessas áreas, os riscos sobrepõem-se a quaisquer outras questões de ordenamento do território, tais como as arribas, por isso a Câmara Municipal tem de incorporar as normas do POOC. -----

A Senhora Arquiteta Teresa Quinto, a pedido do Senhor Presidente, referiu o que a Câmara Municipal assumiu relativamente aos Caixins: na última reunião havida com a APA, cuja Ata é pública; sintetizando a Senhora Arquiteta referiu que houve um artigo que foi corrigido precisamente para possibilitar que em sede de PDM, caso se justificasse, e após devida fundamentação, as situações que não eram oficializadas possam ser construídas porque a redação não era clara, definindo que, de acordo com o PDM em vigor, o que está é o que está, mas em sede de revisão do PDM, a Câmara Municipal poderá considerar eventualmente para construção certas áreas, deixando assim uma porta aberta. -----

Para melhor elucidação do Senhor Vereador António Trindade, o Senhor Presidente referiu claramente que a APA não queria permitir a Expansão Urbana da Nazaré para os Caixins e o que lhes foi dito à APA é que a Nazaré não tem para onde crescer e portanto se trilhassem esse caminho, “nos veríamos em tribunal”, palavras do Senhor Presidente, pois não podem ser assumidas com a justificação dos riscos, premissas, com um Município que porventura terá mais riscos do que nós e a chave da Nazaré não pode impor essa limitação; informou que um dos riscos que pretendem implementar faz com que a Zona da Pederneira até ao Terreiro da Câmara, local onde a Câmara Municipal tem um terreno, seria considerado Zona de Risco e logo nada se



*poderia construir e que saiba o mar já bateu na Pederneira mas hoje em dia já não bate; que também foi definida uma linha de mil metros para a Praia do Norte, que a Câmara Municipal não discutiu, pois entende que é uma área que deverá aceitar como medida de salvaguarda o que não impedirá, se o Plano Diretor Municipal o observar, da construção de equipamentos hoteleiros na referida zona, o que não pode ser em cima do areal, pois os exemplos recentes que temos, são péssimos; em conclusão, o que a APA foi sensível é que, em sede de revisão do PDM, se for entendida a possibilidade dos terrenos serem urbanizáveis ou considerado solo urbano, à partida não se colocam outras questões. A **Senhora Arquiteta Teresa** completou que para reforçar a questão, os cidadãos em sede de discussão pública do POOC, deverão fazer menção às suas pretensões. O **Senhor Presidente** finalizou que, politicamente e do ponto de vista estratégico, para este Executivo, é importante que a Nazaré tenha para onde se desenvolver e como nenhum dos presentes tem lá terrenos, está perfeitamente à vontade. -----*

*O **Senhor Vereador António Trindade**, finalizou que a referida zona “Caixins” criou uma discussão enorme na propriedade deste Concelho e que em sua opinião não deixava de ser um importante espaço para o desenvolvimento de projeto turístico no Concelho, salvo se a APA inviabilizar a possibilidade de construção, e então aí, perderíamos tudo. -----*

*Dirigindo-se à **Senhora Arquiteta Teresa**, solicitou que transportasse estas preocupações subjacentes das três forças políticas, não deixando morrer aquela zona com erva e “ao Deus dará”! -----*

*O **Senhor Presidente** deixou como nota, que quando estivesse em discussão pública o POOC, será efetuada informação da Divisão de Planeamento Urbanístico à Câmara Municipal, para que a Câmara Municipal delibere o que entender como conveniente. -----*

*Quanto à questão relacionada com a obra da Marginal, o **Senhor Presidente** solicitou à **Dr.ª Helena Pola** que esclarecesse se os valores aprovados para a Empresa Vibeiras, se este valor foi*

ou não uma contrapartida da Marginal., situação que já foi de informação por várias vezes nesta sede. -----

A Dr.ª Helena Pola explicou, conforme já o fizera noutras reuniões, que se trata de duas empreitadas completamente distintas; a reunião que existiu com a Empresa Vibeiras sobre a ALE visou colocar em dia três requerimentos que tinham sido apresentados pela Empresa e não tinham recebido notificação por parte da Câmara Municipal porque não existiam. A resposta foi dada, a informação foi feita por si e o assunto foi a reunião de Câmara; que não existem nenhuma contrapartidas e a informação existente é uma análise jurídica que obviamente subscreve na parte indemnizatória, que foi aprovada na Câmara Municipal; da mesma maneira quando lhe dizem que a Vibeiras pode aceitar ou não, com certeza que sim, mas o que irá acontecer é vir um parecer seu, na parte em que não lhes foi dada razão no pedido, a dizer que tem direito a esse valor; a informação foi feita com base na análise de uma obra que foi completamente distinta da obra da Marginal; que efetuou o seu parecer de forma isenta e imparcial e por isso solicitou a compreensão devida; quanto ao resto não conhece, nem tem que conhecer. -----

O Senhor Vereador António Trindade pretendeu que ficasse exarado que, o Senhor Presidente passou para a opinião pública uma informação como verdadeira, quando na realidade ela não é verdadeira; concretizando, referiu que quem está a ouvir dá impressão que o Município abateu a sua dívida em um milhão de euros, o que não é verdade. -----

O Município vendeu património no valor de mais de 2 milhões de euros, juntando mais de 7,5 milhões de euros, dá um total de 10 milhões de euros e questionou o Senhor Presidente se o abate de um milhão de euros é assim tão eficaz? -----

O Senhor Presidente respondeu que os 7,5 milhões de euros, que vieram do Apoio Transitório de Urgência (ATU) são dívida que terá de ser paga, referindo ao Senhor Vereador António Trindade, que quando quiser poderá discutir em privado o assunto do Senhor Vereador; que se os



votos forem renovados no próximo mandato haverão fortes probabilidades do Município sair da situação estrutural financeira em que o Município se encontra. -----

Informou que, com todo o prazer iria baixar o IMI, porque poderia ser mantido no máximo; informou o **Senhor Presidente** que chegou o Relatório Final da Inspeção Geral de Finanças da auditoria ao Município no período de 2009/2012, que ainda não leu. A **Dr.ª Helena Pola** disse a propósito que, conforme dados contabilísticos, a 28 de Fevereiro o valor da dívida era de 33,096 milhões de euros. -----

O Senhor Presidente solicitou a confirmação à **Dr.ª Helena Pola** dos seguintes dados: -----

– se o património vendido foi usado para pagamento de dívida, e se os 7,5 milhões de euros do Apoio Transitório de Urgência (ATU), se eram dívida ou não, tendo a **Dr.ª Helena** respondido que o valor do património abateu a dívida e que o montante da ATU é dívida e que já começámos a pagar e o recebimento desse valor, considerado dívida, também serviu para o pagamento de mais dívida que o Município tinha e que permitiu libertar o Município de outro encargos; caso da dívida à Caixa Geral de Aposentações, que no fim de paga, os encargos com as aposentações passaram para a Caixa Geral de Aposentações. -----

O Senhor Vereador António Trindade afirmou publicamente que isto não passa de uma farsa, porque os dois caixotes que foram encontrados com faturas no início do mandato estavam já pagas, tendo sido dito por técnicos, claramente, que algumas tinham que ser registadas em dívida e outras em saldos, ou seja, dos milhões que diziam dívida não passou tudo de uma campanha difamatória ao exercício do anterior executivo. -----

Perguntou à **Dr.ª Helena** quais os montantes de faturas pagas que foram regularizadas no POCAL e que serviram para abater a dívida, isto é, quantos milhões de euros que ali estavam por lançar e que serviram para este efeito? -----

A **Dr.ª Helena** afirmou ir reunir a informação, muito embora respondesse, que se recorda, por ir às Reuniões de Câmara e por ter trabalhado com o seu colega **Dr. Luís Macedo**, cujo trabalho

conhecia, que na altura veio à Câmara Municipal uma revisão orçamental (em 2013) por causa dos lançamentos dessa faturação, cujo valor não estava contemplado como dívida, isto é, não estavam registadas como dívida por falta de lançamento; quando se detetou a situação não havia rúbrica para as incorporar e daí essa Revisão ao Orçamento. -----

O Senhor Presidente disse que essas faturas entraram como dívida no valor de 3,6 milhões de euros, inerentes a juros de factoring e contratos pagos durante dez anos que nunca foram integrados no orçamento por falta de provisão; foram registadas, entraram e saíram com dívida; isto é, entraram com 3,6 milhões de euros com dívida e saíram com 2,6 milhões de euros de pagamento; os juros de factoring, foi um ato menos cuidado político e contabilístico; com o dinheiro do Apoio Transitório de Urgência (ATU) pagou-se aos Empreiteiros, mas houve negociação para abatimento de juros, o que culminou na não contabilização de cerca de um milhão de juros porque deixou de haver dívida. -----

O Senhor Vereador Belmiro da Fonte pretendeu o ponto da situação sobre o montante da dívida no início do mandato, no pressuposto que foi vendido património para abater a dívida e aderimos ao ATU; nas suas contas, passámos dos 45 milhões de dívidas, foram pagos 2 milhões e passámos para os 50 milhões; perguntou com os 7,5 milhões de euros do Apoio Transitório de Urgência (ATU) quanto é que foi abatido? -----

A Dr.ª Helena Pola em resposta referiu que não tinha consigo esse ficheiro, preparado para a Assembleia Municipal, mas que dará resposta oportunamente; -----

O Senhor Vereador Belmiro presumiu que esse dinheiro serviu para desbloquear os projetos comunitários também servindo para abate da dívida; na verdade referiu o Senhor Vereador que, quem ouve o Senhor Presidente falar, e fá-lo muito bem, até parece que foi descoberto um poço de petróleo a jorrar dinheiro entendendo que o que o Senhor Presidente fez, foi uma operação contabilística notável; questionou a Dr.ª Helena qual o valor de redução anual de despesa do Município, bem como o valor do aumento de receita (IMI/IMT) nos últimos quatro anos? -----



A Dr.^a Helena Pola referira que o valor de redução anual ronda os 13 milhões, mas irá remeter o ficheiro para melhorar esclarecimento. -----

Contudo informou que de harmonia com os elementos disponíveis o valor da dívida em 30/04/2014 era de 41.725,576 € e em 28/02/2016 esse valor decresceu para 33.096.155 €. -----

O Senhor Presidente questionou então como é que se chega a uma dívida de 45 milhões de euros? -----

O Senhor Vereador Belmiro afirmou que não era de bom-tom responder a uma resposta com outra pergunta e que desconhecia a resposta para questão colocada. -----

Após elencagem das dívidas que transitaram para o seu mandato, o Senhor Presidente concretizou entretanto que existe 3,5 milhões de euros de obra feita e 3,3 milhões de euros de obra que vai ser paga entretanto, situação que poderá ser confirmada pelas ordens de pagamento que a Dr.^a Helena poderá enviar, podendo também pedir aos Serviços Municipalizados da Nazaré que lhe enviem as ordens de pagamento das Águas do Oeste e Valorsul, assim como do pagamento à Oestecim de 40/50.000 €, é uma chatice, mas o Município pagou. -----

Quanto ao Apoio Transitório de Urgência (ATU) no valor de 7,5 milhões de euros são dívida à Administração Central que permitiu pagar dívida a Entidades Privadas e Públicas, a saber: -----

- 6.500 milhões de euros pagamos aos empreiteiros todos e saldámos a dívida; destes 6,5 milhões fomos buscar 3,2 milhões de participações comunitárias; dos 7,5 milhões para os 6,5 milhões de euros ficou 1 milhão que serviu para pagar à Caixa Geral de Aposentações (686.000 €), cujo dinheiro já tínhamos em reserva para o pagamento em 2014; com a penhora que caiu nos serviços da Caixa Geral de Aposentações, canalizámos aquela verba para pagamento; pagámos ainda à ADSE, ao IRS, à Empresa Vibeiras; o pagamento à Caixa Geral de Aposentações permitiu que os vinte e dois reformados, cujas pensões eram asseguradas pela Câmara, transitassem para a Caixa Geral de Aposentações, o que se cifrou numa poupança para o Município de 250.000 euros/ano; com estes procedimentos readquirimos a confiança dos

fornecedores que sabem que hoje fazemos pagamentos a sessenta dias e a melhores preços. É uma chatice mas é verdade! -----

O Senhor Vereador Belmiro da Fonte afirmou ter o Senhor Presidente demonstrado nervosismo, e que as questões por si colocadas nada havia respondido; diz que não criticou a gestão mas que os números por si invocados não eram aqueles que o Senhor Presidente referira; que ouviu o que a Dr.^a Helena Pola referira e para si isso é suficiente. -----

O Senhor Vereador António Trindade interveio para afirmar que o Senhor Presidente não aceita que existe um conjunto de infraestruturas subterrâneas que foram feitas com vários investimentos, não acredita no edifício da Biblioteca que é outro investimento, não acredita no pavilhão novo que está lá em cima, não acredita no pavilhão do Car Surf, não acredita que o Centro de Saúde de Valado dos Frades e Nazaré tiveram investimentos sendo, os recifes também outra obra; foram feitos também investimentos nos Centros Escolares. -----

Em sua opinião, uma coisa é um conjunto de investimentos que foram feitos e outra o volume de dívida que herdou o Presidente da Câmara, e como é sabido as receitas em nada se assemelham ao tempo de agora; referiu-se ainda à questão das águas em que esta Câmara Municipal recebe cerca de 12 milhões enquanto em 2007 a Câmara Municipal tinha que transferir cerca de meio milhão de euros para os Serviços Municipalizados da Nazaré para garantir a subsistência; e situações destas, nunca mais têm fim... o passado nada tem a ver com o presente!-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Inscreveram-se os seguintes Munícipes: -----

Senhor António Caria dos Santos, que efetuou a seguinte intervenção, que se transcreve: -----

“Em primeiro lugar, manifestar a minha alegria enquanto munícipe, pelo facto de os SMN terem sido obrigados a colocar um ponto final na anterior forma de facturação da Água, Saneamento e RSU. -----



Tal forma de facturar foi, ao longo dos anos, uma autêntica roubalheira feita nos bolsos de todos os cidadãos e empresas deste concelho. A alteração agora executada provam que o método de cálculo, além de outras espertezas usadas pelos SMN na faturação e que pessoalmente combati desde, pelo menos, o ano de 2011, lesavam os munícipes. -----

Essa certeza tive-a sempre. A ERSAR sempre me deu razão em todas as queixas que lhes apresentei e obrigava os SMN a alterar os seus propósitos. Ao contrário, os SMN sempre tentaram de alguma maneira desculpar-se das suas falhas, conforme também o provam as poucas respostas que recebi. -----

Estou contente por mim e por todos os utentes dos SMN, que, não fossem os cerca de 34,4% de perdas anuais na rede de distribuição de água da sua inteira responsabilidade, ainda teríamos um abaixamento no valor da factura, na mesma percentagem do valor financeiro das perdas conhecidas. Visto que vão alcatroar, vejam as canalizações que ficam por debaixo! -----

Será esta a minha futura luta até que os SMN diminuam o valor das perdas na rede e de eventuais faltas de contagens. Só assim se pode diminuir mais o custo destes serviços. -----

Em segundo lugar, quero manifestar a minha tristeza, por ainda não terem conseguido neste executivo municipal resolver um assunto da maior importância para todas as crianças do concelho e suas respectivas famílias. -----

Falo da falta dos Planos de Emergência e de Evacuação dos Centros Escolares da Nazaré e de Valado dos Frades, devidamente aprovados e treinados. É, com muita mágoa que tenho que lamentar esta falta de cuidado com este assunto também praticada por este executivo. -----

Ainda hoje aconteceu a evacuação de um estabelecimento escolar devido a um pequeno incêndio perto dessa escola. Contam-se cerca de 13 crianças assistidas no hospital por inalação de fumo e um traumatismo numa perna. -----

E se fosse cá? -----

Estão as crianças e os adultos treinados para saírem rápida e ordeiramente como deverá acontecer? -----

Estão treinados os processos de evacuação de urgência? Quando foi feito o último treino? As debilidades detectadas nos treinos foram todas resolvidas? Foi realizado novo treino a seguir a essas alterações? Existem imensas perguntas neste âmbito que poderia colocar, mas se calhar existem assuntos mais importantes a resolver por este executivo. Aproveito apenas para lembrar que também os exercícios são de execução obrigatória quer pelos estabelecimentos de ensino quer pela protecção civil. Verifiquem se esses prazos estão a ser cumpridos. -----

E por favor resolvam definitivamente este assunto!” -----

Senhor António Azeitona – deixou como alerta e expôs planta de 1980 de casa na proximidade “Restaurante O Meu Jardim”, equipamento que se encontra em espaço florestal; a área ocupada de cerca de 1920m2 é superior à área registada na Conservatória (120m2). -----

O Senhor Presidente e/ou o Senhor Vereador Manuel Sequeira prestaram os devidos esclarecimentos. -----

164/2017 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR

Presente a ata da reunião ordinária número sete, de vinte e três de fevereiro de 2017, para leitura, discussão e votação. -----

Aprovada, por unanimidade. -----

Presente a ata da reunião extraordinária número oito, de três de março de 2017, para leitura, discussão e votação. -----

Aprovada, por unanimidade. -----

165/2017 – 3ª ALTERAÇÃO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO 2017

Presente informação nº6/CONT/DAF/2017, datada de 2017-03-07, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----



“Com a execução do orçamento referente ao ano de 2017, verifica-se que o desvio de despesa inicialmente prevista, sucede com a normal variação de circunstâncias sociais, culturais, desportivas, política e económicas, entre outras, que ocorrem no concelho. -----

Nesse sentido, torna-se necessário adaptar as verbas previstas, de modo a salvaguardar o regular funcionamento do Município. -----

A atual alteração, que se junta, pretende dotar a classificação orçamental do montante necessário para o registo contabilístico que suporta essa despesa, nomeadamente, no âmbito da Proposta do Sr. Presidente datada de 07/03/2017. -----

Vai ser reforçado o PPI 47/2017 – rubrica 0102/ 070101 (Aquisição de terrenos) com a verba de 36.500,00€ por contrapartida do PPI 83/2008 – rubrica 07010307 (Ligação entre a Nazaré e Pederneira), com a verba de 36.500,00€. -----

Portanto, a 3ª alteração ao PPI, totaliza um montante de 36.500,00€ (Trinta e seis mil e quinhentos euros), conforme documento que se anexa.” -----

Aprovada, por unanimidade. -----

166/2017 – LICENCIAMENTO DE OBRAS – SERRA DA PESCARIA – FAMALICÃO

Presente o processo de obras n.º 82/14, com requerimento nº1987/16, de que é requerente José Fernando Ferreira Brito, acompanhada de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO TÉCNICA -----

No âmbito da audiência prévia o requerente veio reafirmar que a parcela restante do destaque confina com arruamento público, no caso caminho público. -----

Solicitado apoio jurídico veio o Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal esclarecer que a parcela restante do destaque manterá a confrontação a nascente com caminho público e portanto não se vislumbra impeditivo para autorizar o destaque. -----

1. CONCLUSÃO -----

Esclarecida a questão da confrontação a nascente que é efectivamente com caminho público e considerando que apenas esta questão esteve subjacente ao projecto de decisão desfavorável, conclui-se ser possível certificar que a operação de destaque reúne as condições previstas no n.º 4 e n.º 10 do art.º 6º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro.” -----

A Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico acresceu o parecer que se transcreve: -----

“ Concordo, pelo que proponho o deferimento do destaque de parcela.” -----

Deliberado, por unanimidade, retirar. -----

167/2017 – OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – RUA COUTO FERREIRA – VALADO DOS FRADES

Presente o processo de obras n.º80/15, com requerimento n.º.255/17, de que é requerente João Freitas dos Santos, acompanhada de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se transcreve: -----

“O requerente a coberto do requerimento registado com o n.º 255/17, veio juntar elementos ao processo. -----

O pedido de licenciamento que corresponde ao presente processo, teve uma apreciação desfavorável, tendo-se feito audiência prévia do interessado sobre o projecto de decisão de indeferimento (ofício n.º 3.177, de 05/11/2015). -----

A coberto do requerimento registado com o n.º 1.490/16, em resposta à audiência prévia, o requerente veio apresentar novos elementos de projecto. -----

Da análise efectuada manteve-se uma proposta de decisão desfavorável. Considerando que já havia sido feita audiência prévia, o pedido foi indeferido por deliberação de 28/10/2016. -----

A decisão foi transmitida pelo ofício n.º 2743, em 18/11/2016. -----

Com a decisão final de indeferimento o processo encontra-se finalizado. -----

Não há assim lugar à apresentação de elementos adicionais ao processo para suprimento de



deficiências ou resposta a audiência de interessados. O processo está concluído e não se encontra em tramitação.-----

A manter a pretensão de legalizar as obras efectuadas na propriedade, deve o requerente formalizar novo pedido de licenciamento apresentando todos os elementos necessários para o efeito, nomeadamente os previstos no n.º 15 do anexo I da Portaria 113/2015, de 22 de abril.”-----

A Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico acresceu o parecer que se transcreve: -----

“Concordo, encontrando-se o procedimento extinto pela tomada de decisão, conforme o disposto no artigo 93.º. Do Decreto-Lei 4/2015, de 7 de Janeiro, CPA, podendo o interessado, solicitando, beneficiar da economia processual, ao abrigo do n.º 2 do artigo 72.º do DL555/99, de 16 de dezembro, na redação atual.”-----

Deliberado, por unanimidade, retirar. -----

168/2017 – INFORMAÇÃO PRÉVIA – RUA HUMBERTO DELGADO – QUINTA NOVA - FAMALICÃO

Presente o processo de informação prévia n.º 100/17, com requerimento n.º.243/17, de que é requerente Rui Miguel dos Reis Marques, acompanhada de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se transcreve: -----

“1. Vem o interessado requerer informação sobre a viabilidade de construção de condomínio habitacional a edificar na morada supra, e para o efeito entrega os seguintes elementos: -----

a)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf -----

b)- Memória descritiva a justificar pretensão-----

c)- Plantas de localização -----

d)- Peças desenhadas – projeto de arquitetura-----

e)- Plano de Acessibilidades-----

f)- Certidão da Conservatória do Registo Predial (opcional - Art.º 14 n.º4) -----

g)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional-----

h)- Termo de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura-----

i)- Termo de responsabilidade do coordenador de projeto -----

2. Uma vez que o interessado é o proprietário do terreno onde incide o pedido de informação prévia, não é necessário proceder à notificação prevista no n.º 4 do Art.º 14 do RJUE. -----

3. Da análise da instrução do processo verifica-se que o mesmo não se encontra instruído, nomeadamente falta: -----

a)- CD com ficheiro da planta de implantação em formato dwg. O novo CD a entregar deve conter cópia integral atualizada dos ficheiros de todas as peças integrantes do processo, nos formatos (peças desenhadas em dwf peças escritas em pdf e planta de implantação em dwg) conforme o disposto no n.º 1 do anexo II da Portaria n.º 113/15 de 22 de Abril. -----

b)- Termo de responsabilidade do autor do plano de acessibilidades, conforme o disposto na alínea h) do n.º 9 do anexo I da Portaria n.º 113/15 de 22 de Abril-----

c)- Fotografias do imóvel, conforme o disposto na alínea e) do n.º 9 do anexo I da Portaria n.º 113/15 de 22 de Abril-----

d)- Termo de responsabilidade pela conformidade do condicionamento acústico subscrito por técnico habilitado para o efeito e acompanhado de declaração da ordem profissional, conforme a alínea g) do n.º 9 do anexo I da Portaria n.º 113/15 de 22 de Abril-----

e)- Planta das infraestruturas locais e ligação às infraestruturas gerais, conforme a alínea c) do n.º 9 do anexo I da Portaria n.º 113/15 de 22 de Abril-----

f)- Planta com indicação das áreas de cedência, espaços verdes e equipamentos, se for o caso, conforme o disposto na alínea d) do n.º 9 do anexo I da Portaria n.º 113/15 de 22 de Abril -----

4. Assim e nos termos do disposto no n.º 2 do Art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se: -----

a)- O aperfeiçoamento do pedido. -----

b)- Pode o interessado no prazo de 15 dias proceder à correção das deficiências assinaladas.



c)- Notificação ao requerente.” -----

Deliberado, por unanimidade, retirar. -----

169/2017 – OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR – RUA TRÊS DE SETEMBRO - NAZARÉ

Presente o processo de obras n.º215/16, com requerimento n.º.1980/16, de que é requerente a firma Troféus de Vida, Compra e Venda de Imóveis, Lda., acompanhada de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se transcreve: -----

“1. O interessado através do requerimento n.º 1980/16, requereu a junção de alterações ao projeto de arquitetura e a junção das especialidades de engenharia. -----

2. Através da informação interna de 21 de Fevereiro de 2017/Requerimento n.º 1980/16 (Folha 395) foi proposto o deferimento do projeto de arquitetura. -----

3. Verificou-se que interessado apresentou os projetos de especialidades de engenharia necessários. -----

4. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído. -----

5. Se a decisão proferida relativamente ao projeto de arquitetura for de acordo com a proposta expressa no ponto 2 e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

a)- O deferimento final do pedido de licenciamento. -----

6. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respectivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos:

a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra. -----

b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável. -----

c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico-----

d)- Alvará de construção emitido pelo InCi, IP -----

e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil com recibo de pagamento-----

f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento-----

g)- Declaração de responsabilidade pela adjudicação da obra por parte da empresa de Construção. -----

h)- Plano de segurança e saúde -----

i)- Certidão permanente da empresa -----

j)- Livro de Obra -----

k)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra.” -----

Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

170/2017 – EDIFICAÇÃO DE EDIFÍCIO INDUSTRIAL TIPO 3 – RUA BARÃO DA CORTIÇADA – HORTAS – NAZARÉ

Presente o processo de obras n.º284/16, com requerimento n.º.226/17, de que é requerente José Carlos Carlinhos Esgaio, acompanhada de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se transcreve: -----

“ - INFORMAÇÃO TÉCNICA -----

1. IDENTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO -----

Na sequência da audiência prévia o requerente apresentou correcções ao projecto de arquitectura dando cumprimento parcial ao enunciado na nossa informação de 23/12/2016, nomeadamente: -----

- Esclareceu que se trata de uma indústria de tipo 3; -----
- Corrigiu a área de implantação, área impermeabilizada e área bruta de construção. -----

Relativamente à proposta de implantação e proposta de melhoria do caminho público que serve a



propriedade os elementos agora apresentados não dão cumprimento total ao que havíamos enunciado na informação de 23/12/2016, nomeadamente: -----

- A implantação não observa um afastamento mínimo de 10,00m ao eixo do arruamento.-----*

O projecto apresenta uma implantação com afastamento de 7,85m ao eixo do arruamento;-----

- A proposta de melhoria do arruamento previu a construção de um passeio com 1,60 e um alargamento que observa um afastamento de 3,25m ao eixo atual do arruamento. Contudo não foi observada a nossa indicação para manter sempre um mínimo de 5,00m de faixa de rodagem, que se havia considerado aceitável atendendo ao uso industrial e ao tipo de veículos que aqui circularão. O arruamento proposto em projecto em nenhum ponto possui 5,00m de perfil transversal e maioritariamente ficará com 4,60m. -----*

Sendo estas questões importantes no âmbito do ordenamento do território, as orientações dadas na nossa informação foram as que nos pareciam que melhor satisfaziam as necessidades de urbanização compatíveis com a satisfação das necessidades, contudo não resultam de aplicação de qualquer norma específica. Nestas condições pode a Câmara Municipal decidir por outra solução que se entenda que igualmente satisfaz as necessidades urbanas que vão ser criadas com a implementação desta unidade industrial. -----

Assim sendo remete-se para decisão superior a aceitação das condições propostas para a implantação. -----

O muro de vedação confiante com o arruamento possui altura máxima em conformidade com o RUECN, contudo a solução parece-nos de muito difícil execução e muito pouco funcional (ver corte BB). -----

2. CONCLUSÃO -----

Feita a apreciação do projeto de arquitetura conforme dispõe o n.º 1 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro,

considerando o acima exposto e desde que superiormente se aceite as condições de implantação e a proposta de melhoria do arruamento confinante, propõem-se superiormente o seu deferimento.- Caso a decisão venha a ser de aprovação do projeto de arquitetura e conforme dispõe o nº 4 do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro na redação atual (RJUE), deverá o requerente apresentar no prazo de 6 meses a contar da notificação desse ato, os seguintes projetos de especialidade necessários à execução da obra (16 do II do Anexo I da Portaria nº113/2015, de 22 de abril): -----

- Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica;-----*
- Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica ou ficha eletrotécnica;-----*
- Projeto de instalação de gás visado; -----*
- Projeto de rede predial de águas; -----*
- Projeto da rede predial de esgotos; -----*
- Projeto de águas pluviais; -----*
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações; -----*
- Projeto de condicionamento acústico; -----*
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis; -----*
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º31/2009, de 3 de julho, com a redação atual;-----*
- Certidão da Conservatória do Registo Predial de Nazaré atualizada. -----*
- Projecto de execução das obras de urbanização inerentes ao arruamento, passeio e iluminação pública.” -----*

A Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico acresceu o parecer que se transcreve: -----

“ Concordo, proponho a aprovação do projeto de arquitetura desde que constitua encargo do interessado a realização das obras de urbanização referentes ao arruamento confinante e



mediante a celebração com a Câmara Municipal antes da emissão do alvará do contrato relativo ao cumprimento das obrigações assumidas e prestação de caução, ao abrigo do nº3 do artigo 25º do RJUE.” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, desde que constitua encargo do interessado a realização das obras de urbanização referentes ao arruamento confinante e mediante a celebração com a Câmara Municipal, antes da emissão do alvará, do contrato relativo ao cumprimento das obrigações assumidas e prestação de caução, ao abrigo do RJUE. --

171/2017 – CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO, MUROS DE VEDAÇÃO E PISCINA – RUA VASCO DA GAMA FERNANDES, LOTE 19 QUINTA DO LAGAR – CALHAU – NAZARÉ

Presente o processo de obras n.º12/17, com requerimento n.º.331/17, de que é requerente T.J.S Construção Edifícios – Compra e Venda de Imóvel Lda., acompanhada de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se transcreve: -----

“No âmbito da audiência prévia o requerente apresentou correcções ao projecto de arquitectura verificando-se contudo que embora descritivamente a rampa de acesso à garagem seja apresentada como possuindo 20% de inclinação, o facto é que a mesma possui 21,8% de inclinação excedendo assim o máximo de 20% permitido pelo nº 2 do art.º 34-B do RUECN.

Considerando que foi já efectuada audiência prévia e que se mantém a violação de norma regulamentar pode tomar-se decisão final. -----

2. CONCLUSÃO -----

Feita a apreciação do projeto de arquitetura conforme dispõe o n.º 1 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, e considerando o acima exposto propõem-se superiormente o seu indeferimento ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art. 24.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro.” -----

A Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico acresceu o parecer que se transcreve: -----

“ Concordo, pelo que proponho o indeferimento com base na informação técnica”.-----

Deliberado, por unanimidade, indeferir, nos termos da informação técnica da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

172/2017 – LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE ALTERAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E COMÉRCIO PARA EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO - RUA DO MONTE – RIO NOVO – NAZARÉ

Presente o processo de obras n.º129/06, com requerimento n.º.312/17, de que é requerente I.T.U. - Imobiliária e Turismo Lda., acompanhada de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO TÉCNICA -----

1. IDENTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO -----

Projeto de alterações/ampliação de edifício de habitação e comércio, para edifício de habitação.

Já foi efetuada audiência prévia. -----

2. ANTECEDENTES -----

Alvará de construção n.º67/10, com início a 28/09/2010 e término a 27/03/2012, tendo sido prorrogado o prazo até 16/01/2016 e posteriormente até 16/04/2017. -----

3. CONSULTAS A ENTIDADES EXTERNAS -----

Não existe a necessidade de consultas externas. -----

4. ENQUADRAMENTO EM LOTEAMENTO, PMOT E PEOT -----

4.1 Nos termos da planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDMN) ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º7/97, publicada em Diário da República (D.R.), I Série - B, N.º 13, de 16 de janeiro de 1997; com 1ª alteração em regime simplificado publicado em D.R., II Série, N.º 126, de 1 de junho de 2002, Declaração de Retificação n.º 168/2002; 2ª alteração em regime simplificado publicado em D.R., II Série, N.º 216, de 9 de novembro de 2007,



Declaração de edital n.º 975/2007; 1ª suspensão em D.R., I Série, N.º 151, de 6 de agosto de 2009, RCM 64-A/2009; 2ª suspensão em D.R., I Série, N.º 192, de 2 de outubro de 2009, D. Rect. 71-A/2009; 3ª suspensão em D.R., II Série, N.º 69, de 9 de abril de 2010, Aviso 7164/2010; o local está inserido em: Espaço Urbano de nível I – Vila da Nazaré e UOPG6, art.º 42º e 62º do plano.

5. VERIFICAÇÃO DO RGEU, RUECN E OUTRAS NORMAS LEGAIS -----

a) As plantas, alçados e cortes das alterações não coincidem; -----

6. ACESSIBILIDADES - DL N.º 163/06, DE 8 DE AGOSTO -----

O projeto de arquitetura inicialmente aprovado, é anterior à entrada em vigor da legislação, logo não foi apresentada plano de acessibilidades. -----

As alterações apresentadas, implicam a introdução de 3 novos fogos para habitação, tendo sido apresentado o plano de acessibilidades para os mesmos. -----

a) A fração B, na instalação sanitária acessível, não cumpre a alínea 1) do ponto 2.9.7 da secção 2.9 do capítulo 2, devendo um espaço que permita a transferência de uma pessoa de cadeira de rodas para a banheira acessível, com uma zona livre de 1,20mx0,75m. -----

7. QUALIDADE ARQUITECTÓNICA -----

Aceitável. -----

8. ENQUADRAMENTO URBANO -----

Aceitável. -----

9. SITUAÇÃO PERANTE AS INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS -----

O local está convenientemente infra estruturado. A execução das infra-estruturas que o requerente se propõe ceder ao domínio público são da responsabilidade do requerente, devendo estar concluídas antes da emissão do alvará de autorização de utilização das frações do edifício.-

10. CONCLUSÃO -----

Feita a apreciação do projeto de arquitetura conforme dispõe o n.º 1 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de Setembro, e

considerando o acima exposto propõem-se superiormente o seu indeferimento ao abrigo da alínea a) do n.º1 do art.24 do Decreto-lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º136/14, de 9 de Setembro. -----

Já foi efetuada a audiência prévia.” -----

A Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico acresceu o parecer que se transcreve: -----

“Concordo, pelo que proponho o indeferimento do pedido com base na informação abaixo prestada.” -----

O Senhor Presidente ausentou-se momentaneamente sendo substituído pelo Senhor Vice-Presidente. -----

Deliberado, por unanimidade, indeferir, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

O Senhor Presidente regressou à sala de reuniões. -----

173/2017 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DOS ELEMENTOS A INTEGRAR AS COMISSÕES DE VISTORIAS PREVISTAS NO ARTIGO 90º, Nº1 DO RJUE

Presente informação nº42/DPU/2017, datada de 01/03/2017, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----

“Tendo em consideração que após as deliberações tomadas em reuniões de câmara realizadas em 08 de outubro de 2015, 27 de outubro de 2015 e 31 de agosto 2016 em que foram designados os vários elementos que integram as diferentes comissões de vistorias no âmbito das competências atribuídas à Divisão de Planeamento Urbanístico se tem verificado que: -----

a) Com frequência as reclamações/exposições que são presentes à câmara municipal para a verificação do estado de utilização e conservação do edificado, ao abrigo do artigo 90.º, n.º1, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, regime jurídico da urbanização e da edificação (RJUE), evocam questões de saúde pública ou de higiene e salubridade; -----

Simultaneamente, a autoridade de saúde de nível municipal também recebe



reclamações/exposições no mesmo sentido por parte dos mesmos exponentes, face às atribuições e competências que lhes estão atribuídas por lei;-----

b) Por estas razões e em contato com a Dr.^a Cláudia Arcanjo (que habitualmente substitui o delegado de saúde do ACeS Oeste Norte noutras vistorias em que tem sido convocada) entendeu-se que seria importante um representante da autoridade de saúde de nível municipal vir a integrar a comissão para a realização da vistoria prevista no artigo 90.º, n.º1 do RJUE. -----

Proponho a alteração da composição da comissão de vistorias designada por Edital n.º 59/2016 a que se refere o ponto 1.3, artigo 90.º, n.º1 do RJUE, utilização e conservação do edificado, com a incorporação de mais um elemento, o representante da autoridade de saúde de nível municipal, por convite, passando a mesma a ser constituída com os seguintes elementos: -----

1. Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE) - (artigo 65.º, n.º 2, concessão de autorização de utilização, artigo 87.º, n.º 2, receção provisória, definitiva e outras vistorias das obras de urbanização e artigo 90.º, n.º 1, utilização e conservação do edificado). -----

1.1 [...]. -----

1.2 [...]. -----

1.3 Artigo 90.º, n.º 1, utilização e conservação de edificado -----

- *Maria Teresa de Mendonça Dias Mendes Quinto, arquiteta, sendo substituída, nas suas faltas ou impedimentos por Paulo Jorge Contente, arquiteto;* -----
- *Nuno Eduardo Fernandes Ferreira, engenheiro civil, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos, por Ana Isabel Santos Hilário, engenheira civil, Nazaré Qualifica E.M.;* -----
- *Vitor Hugo Salvador Cavaleiro de Sousa, sendo substituído nas suas faltas ou impedimentos por Paulo Alexandre da Costa Carreto ou Silvana Teresa Videira Teixeira, todos fiscais municipais;* -----
- *Um representante da autoridade de saúde de nível municipal (convidado a integrar).”* ----

Deliberado, por unanimidade, alterar a constituição dos elementos que constituem a comissão de vistorias, prevista no artigo 90º nº1 do RJUE, designando para o efeito os elementos assinalados na informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

Deliberado, por unanimidade, em caso de empate na votação, que a Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico ou seu substituto, terá voto de qualidade. -----

174/2017 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE TRÂNSITO DO CONCELHO DA NAZARÉ – RUA FONTE GEADA – VALADO DOS FRADES

Presente informação nº113/2017/DOMA/GT, datada de 2017.02.10, relativamente ao assunto supra citado que se transcreve: -----

“Em virtude de solicitação apresentada neste município, para iniciativa no sentido de controlar os excessos de velocidade na Rua Fonte Geada, e após visita ao local na presença da Vereadora Regina Piedade, apresento a proposta de alteração ao plano de trânsito com a implementação de velocidade máxima de 30Km/h. -----

Nos termos do art.º 28º do CE, sempre que a intensidade do trânsito ou as características das vias o aconselhem, podem ser fixados, para vigorar em certas vias, troços de via ou períodos: ----

- Limites máximos de velocidade instantânea inferiores ou superiores aos estabelecidos.-----

Uma vez que a via não apresenta condições de segurança para a circulação de transeuntes, em simultâneo com veículos, devido à inexistência de passeios, entende-se fundamentável a aplicação de um limite inferior de velocidade (30Km/h) à velocidade estabelecida.” -----

Deliberado, por unanimidade, submeter a Consulta Pública pelo período de trinta dias para recolha de sugestões, publicando-se na II Série do Diário da Republica e inserção do aviso no Portal do Município. -----

175/2017 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE TRÂNSITO DO CONCELHO DA NAZARÉ – RUA DO POÇO - VALADO DOS FRADES



Presente informação nº157/2017/DOMA/GT, datada de 2017.03.02, relativamente ao assunto supra citado que se transcreve: -----

“Em virtude de solicitação apresentada neste município, para iniciativa no sentido de delimitar o estacionamento e garantir assim o angulo de viragem necessário, ao acesso automóvel por parte dos moradores deste arruamento, e após visita ao local na presença da Vereadora Regina Piedade, apresento a proposta de alteração ao plano de trânsito com a implementação de dois lugares (área 5.00x2.00) de estacionamento proibido, numa extensão de 5m cada, em que um se localiza imediatamente a seguir ao entroncamento e o outro antes do entroncamento.-----

No pormenor do plano trânsito constam as seguintes peças: -----

- 2 sinais de estacionamento proibido (C15) -----*
- 2 placas adicionais com a inscrição 5m (mod. 5) -----*
- sinalização horizontal - marcação de raias, na área respetiva aos lugares interditos a estacionamento.” -----*

Deliberado, por unanimidade, submeter a Consulta Pública pelo período de trinta dias para recolha de sugestões, publicando-se na II Série do Diário da Republica e inserção do aviso no Portal do Município. -----

176/2017 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE TRÂNSITO DO CONCELHO DA NAZARÉ – RUA DR. JOAQUIM MANSO - NAZARÉ

Presente informação nº159/2017/DOMA/GT, datada de 2017.03.02, relativamente ao assunto supra citado que se transcreve: -----

“Em virtude de recomendação da Coligação Democrática Unitária, versando o assunto do trânsito na Rua Dr. Joaquim Manso com a Rua 25 de Abril, e após análise no local em apreço, verifica-se falta de sinalização, acerca do acesso à Rua Dr. Joaquim Manso. -----

Posto isto e na conjuntura de evidenciar o sentido de circulação do referido arruamento, aos veículos que circulam na Rua 25 de Abril, propõe-se à reunião de câmara a seguinte proposta de alteração ao plano de trânsito: -----

• Na Rua 25 de Abril -----

a) implementação de sinal Cl lb, proibição de virar à esquerda; -----

b) implementação de sinal Cl, sentido proibido. -----

• Na Rua Dr. Joaquim Manso -----

c) Implementação de sinal H3, trânsito de sentido único. -----

Junto se anexa peça desenhada com a localização da sinalização a implementar e sinalização existente.” -----

Deliberado, por unanimidade, submeter a Consulta Pública pelo período de trinta dias para recolha de sugestões, publicando-se na II Série do Diário da Republica e inserção do aviso no Portal do Município. -----

177/2017 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE TRÂNSITO DO CONCELHO DA NAZARÉ – RUA DO COSSI – SERRA DA PESCARIA - NAZARÉ

Presente informação nº164/2017/DOMA/GT, datada de 2017.03.07, relativamente ao assunto supra citado que se transcreve: -----

“Em virtude de solicitação apresentada neste município, para iniciativa no sentido de controlar os excessos de velocidade na Rua do Cossi, Casal Mota / Serra da Pescaria, e após visita ao local na presença da Vereadora Regina Piedade e o Sr. Presidente de Junta de Famalicão, apresento e propõe-se à reunião de Câmara a proposta de alteração ao plano de trânsito com a implementação de Lombas Redutoras de Velocidade (LRV), e respetiva sinalização vertical. -----

Nos termos da nota técnica da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária as LRV são utilizadas para assegurar a manutenção de velocidades reduzidas numa determinada extensão de via. Assim, a redução da velocidade na aproximação da LRV deve ser garantida pelas



*características próprias da via ou pela utilização de outra medida de acalmia de tráfego. Nestas condições as LRV são apontadas como dispositivos adequados e comprovadamente eficazes.” ----
Deliberado, por unanimidade, submeter a Consulta Pública pelo período de trinta dias para recolha de sugestões, publicando-se na II Série do Diário da Republica e inserção do aviso no Portal do Município. -----*

178/2017- AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS PARA APOIO A ESTRADOS E RESTAURO A EMBARCAÇÕES TRADICIONAIS

Presente a informação nº06/CAPMAR/2017, datada de 22-02-2017, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----

“No âmbito da realização da exposição das embarcações tradicionais patente em frente ao Centro Cultural da Nazaré, torna-se necessário o restauro das seguintes embarcações: Nossa Senhora dos Aflitos e Mimosa, no que diz respeito à substituição de madeiras em (Pinho 1º Nacional) bordas, tabuado, bancos, verdugos e roda da proa; bem como a aquisição de estruturas para apoio a estrados. -----

Proposta de abertura de Procedimento: -----

- *Escolha de procedimento; -----*
- *Escolha entidades a convidar; -----*
- *Nomeação do gestor do procedimento; -----*
- *Aprovação de peças de procedimento. -----*

Fundamentação de facto e de direito -----

Porque a Câmara Municipal não detém, atualmente, recursos humanos que possibilitem levar a cabo a implementação deste projeto, carece de pessoal que garanta a prestação destes serviços, Logo, para que o mesmo seja implementado, tem de haver lugar à contratualização de técnico habilitado; -----

Porque se entendeu ser e manifesta importância a prestação desse serviço público, que a Câmara Municipal terá de assegurar; -----

Submete-se à consideração superior a presente proposta que visa o seguinte: -----

1. *Escolha do tipo de procedimento:* -----

Em cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), solicita-se autorização para aplicação do procedimento de ajuste direto- regime geral. -----

O preço base fixado no caderno de encargos é de 27.000,00€ + IVA (6.210,00€) o que totaliza a importância de 33.210,00 € e enquadra-se dentro dos limites previstos para o procedimento proposto. -----

2. *Escolha das entidades a convidar:* -----

De acordo com o estabelecido no artigo 113º e no n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, serão convidadas a apresentar proposta as empresas: -----

- José António Caneco Martins, NIF – 116972211 -----

3. *Gestor do procedimento:* -----

Uma vez que só vai ser convidada a apresentar proposta uma entidade, logo pela desnecessidade de nomeação de júri; -----

Para a condução do procedimento, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, para a pronúncia sobre erros e omissões identificados pelo interessado, bem como, para o pedido de apresentação dos documentos de habilitação, propõe-se a delegação de competências, como gestor do procedimento, no signatário, ao abrigo do disposto no artigo 109º do CCP. -----

Nesse sentido, e por tudo o atrás exposto, e considerando que existe verba disponível em orçamento, conforme declaração anexa, submeto à consideração da Câmara Municipal o seguinte: -----



Preste parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de estruturas para apoio a estrados e restauro a embarcações tradicionais, conforme se indica: -----

<i>Nome</i>	<i>Atividade</i>	<i>Duração contratual</i>	<i>Remuneração (sem IVA)</i>
<i>José António Caneco Martins</i>	<i>Aquisição de estruturas para apoio a estrados e restauro a embarcações tradicionais</i>	<i>1 mês</i>	<i>27.000,00 €</i>

Este assunto foi presente a reunião de Câmara do passado dia 13 de fevereiro, tendo sido deliberado, por unanimidade, retirar. -----

Na sequência da retirada do assunto, os serviços informam que o documento acima indicado foi elaborado com base no orçamento apresentado por José António Caneco Martins, conforme documento que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

179/2017 – AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS – DISPENSA DE PARECER PRÉVIO – LISTAGEM DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017

Para conhecimento, foi presente informação nº86/DAF/2017, datada de 2017.03.07, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----

“Através da deliberação da Câmara Municipal, em reunião realizada em 16/01/2017, foi autorizado o Presidente da Câmara Municipal a celebrar no máximo 250 contratos, até ao fim do ano de 2017, de aquisição de serviços nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e ou cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, com dispensa do parecer prévio favorável do órgão executivo. -----

Foi, ainda, deliberado que até ao final do mês seguinte ao mês a que digam respeito, seja dado conhecimento à Câmara Municipal da lista dos contratos celebrados ao abrigo desta autorização

de dispensa do parecer prévio favorável do órgão executivo, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação e cabimento orçamental. -----

Assim, remete-se, em anexo, a listagem das aquisições de serviços realizadas no mês de fevereiro de 2017, que se propõe remeter ao órgão executivo para conhecimento. -----

Aproveito a oportunidade para informar que, de acordo com o n.º 4 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março (DL de Execução do Orçamento do Estado para 2017) o parecer prévio vinculativo a prestar pela celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços é, a partir do dia 4 de março de 2017, da competência do Presidente da Câmara Municipal.” -----

O Senhor Vereador António Trindade ausentou-se momentaneamente. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

O Senhor Vereador Belmiro da Fonte ausentou-se da reunião de Câmara. -----

180/2017 – DESPACHO PARA RATIFICAÇÃO Nº5/2017 – PROTOCOLO COM A CARITAS DIOCESANA DE LISBOA

Presente para ratificação do Executivo, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto acima referido que se transcreve: -----

“Considerando que por lapso dos serviços a informação nº154/2017/GA, propondo a doação do valor referente à recolha de roupa usada no âmbito do protocolo existente entre o Município e a Caritas Diocesana de Lisboa, não foi encaminhada à Câmara Municipal, tal como informado na Inf.162/2017/GA, por pensarem ser competência do Presidente e tendo esse lapso sido detestado estando os representantes da Cáritas Diocesana de Lisboa já na Nazaré, para efetuarem a entrega do donativo, torna-se necessário aprovar a emissão do pagamento do valor transferido. –

Assim, pelos motivos e com os fundamentos atrás expostos: -----

Aprovo a entrega do valor de 1.000€ (mil euros), recebido da parte da Caritas, por força do protocolo existente com o Município, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Nazaré”. -----



Deliberado, por unanimidade, ratificar. -----

181/2017 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – CLUBE DE ATLETISMO DA NAZARÉ

Presente para apreciação e votação a Minuta de Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município da Nazaré e o Clube de Atletismo da Nazaré, com vista à realização no dia 01 de abril de 2017, o 4º Torneio Jovem de Atletismo de Pista do Clube de Atletismo da Nazaré.-----

O presente protocolo faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----

O Senhor Vereador António Trindade regressou à Reunião de Câmara. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar. -----

182/2017 - PROPOSTA – AQUISIÇÃO DE TERRENO - CENTRO SOCIAL DA FREGUESIA DE FAMALICÃO

Presente Proposta do Senhor Presidente da Câmara relativamente ao assunto supra mencionado, que se transcreve: -----

“Considerando que o Centro Social da Freguesia de Famalicão é uma Instituição Particular de Solidariedade Social reconhecida como Instituição de Utilidade Pública (conforme publicação na III Série do Diário da República, n.º 269, de 21.11.2000), sob a forma jurídica de Associação;-----

Com a dinâmica interventiva que todos nós lhe conhecemos e reconhecemos, pretende implementar uma “Estrutura Residencial para Pessoas Idosas” (vulgo ERPI), enquanto resposta social a prestar à população do Concelho. -----

Nesses termos, a Direção do Centro endereçou à Câmara Municipal um pedido de apoio para concretização desse projeto, que passa pela aquisição de um terreno, contíguo às suas atuais instalações, que permita a unificação com o terreno onde está implantada a sede do Centro e solucione as limitações para a construção da resposta de ERPI. -----

Objetiva-se, assim, contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população idosa do Concelho, proporcionando serviços permanentes e adequados à problemática biopsicossocial das

peças idosas, contribuindo para a estimulação de um processo de envelhecimento ativo, criando condições que permitam preservar e incentivar a relação intrafamiliar e potenciando a integração social – tudo objetivos nobres, que devem merecer acolhimento e apoio por parte da autarquia. -----

Nestes termos, e considerando que a atividade que a Associação desenvolve no Concelho é de maior interesse municipal; -----

Ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada; -----

Proponho que: -----

A Câmara Municipal aprove a aquisição do terreno, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Famalicão sob o artigo 175, secção R, com a área de 2.120 m², à Sra. Olímpia Maria do Couto Santos, no valor de 36.500 € (trinta e seis mil e quinhentos euros), para futura atribuição ao Centro Social da Freguesia de Famalicão.” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a aquisição do terreno e dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara, para outorgar a escritura. -----

Os membros do Órgão Executivo votaram favoravelmente a proposta de aquisição do terreno, por força do estipulado na alínea g) do número um do artigo 33º do anexo I à lei número 75/2013, de 12/09. -----

O Senhor Presidente informou que provavelmente iria ser necessária a calendarização de Reunião Extraordinária ainda esta semana, para aprovação de assuntos urgentes e que a próxima reunião ordinária deverá ser transferida para o dia vinte e oito, por força do Conselho Municipal de Desporto, a realizar no dia 27/03/2017. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião o Exmo. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezanove horas, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente

